

### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024 (sexta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 184/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

# ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 28 SET 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	AUREO
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	MARCELINO
Cabo de Dia	Cb	ALCÂNTARA
Plantão	Sd	PEÇANHA
Plantão	Sd	MEDEIROS

# 2. Para o dia 29 SET 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	HILÁRIO
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	MARCOS AZEVEDO
Cabo de Dia	Sd	DARLAN
Plantão	Sd	MIGUEL
Plantão	Sd	FIGUEIRA

3. Para o dia 30 SET 24 (segunda – feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RAFAELA OLIVEIRA
Cabo de Dia	Cb	ROSANE SANTOS
Plantão	Sd	RANGEL RAMOS
Plantão	Sd	FRANCA

Pag nº 1101

### 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

A seguinte militar, solicitou ao comando da Prefeitura Militar da Zona Sul desconto em férias relativas a 2024, necessitando de 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço do Exército, a partir de 30 SET 24.

## 3° Sgt **ADRIANE** DE ARRUDA SILVA **MELO**

(Continuação do BI Nr 184, de 27/09/2024, do(a) PMZS)

#### Em consequência:

- a) Concedo os 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço do Exercito, para desconto em férias relativas ao ano de 2024 de acordo com o § 4º do Art 448, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria nº 816 Cmt Ex, de 19 DEZ 03.
  - b) a militar passara a gozar 25 dias de férias.
- b) Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

# (Solução ao DIEx Simplificado Nº 32-SET FINANCEIRO/FISCALIZAÇÃO/S4 de 24 de setembro de 2024)

(Nota nº 9682, de 27 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

# b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

# **APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se pronto para o serviço em 27 SET 24, por término de passagem à disposição ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

# Cap MARLOS MANTOVANI SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9690, de 27 de setembro de 2024, da 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ACESSO AO SISTEMA SIAFI DEFINIDA PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - Autorização

Conforme orientação do Chefe do 1º CGCFEx, todos os Agentes da Administração deverão solicitar a emissão do certificado digital na AC Defesa, por meio do endereço eletrônico www.acdefesa.mil.br, para acessar o Sistema SIAFI, usando o login do Gov.Br (conta ouro), com verificação em 2 (duas) etapas habilitadas e uso de certificado digital.

Autorizo o agente da administração a acessar o Sistema SIAFI, usando o login do Gov.Br (conta ouro), com verificação em 2 (duas) etapas habilitadas e uso de certificado digital.

# 3° Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, os funcionarios e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9680, de 26 de setembro de 2024, da(o) Sec Tec)

### b. REUNIÃO

#### REUNIÃO ADMINISTRATIVA

Foi realizada no dia 25 SET 24, reunião administrativa para acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e de riscos com a participação dos agentes diretos da administração.

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9267, de 27 de setembro de 2024, do(a) Set Fin)

# c. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumiu a função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal Civil, a contar do dia 27 SET 24, o seguinte militar.

# 3° Sgt MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO

## Em consequência:

- a) o 2º Sgt SANDRO deixa de responder como Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal Civil.
- b) o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9684, de 27 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

#### DISPENSA COMO RECOMPENSA – Concessão

o Sub Comandante concede 2 (dois) dias de dispensa como recompensa, de acordo com a alínea "e", inciso XV, do Artigo 23, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e do inciso IV, do Artigo 67, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, do Regulamento Disciplinar do Exército (R-4).

início: 24 OUT 24; término: 25 OUT 24; pronto Sv: 26 OUT 24.

#### 2° Ten MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9689, de 27 de setembro de 2024, da 1ª Sec)

#### 2. DISCIPLINA

a. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Devolução

Devolveu, em 25 SET 24, o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), referente ao processo Nr 24-S1 e 25-S1, onde apresentou suas Justificativas/Razões de Defesa.

#### Cb DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9686, de 27 de setembro de 2024, da 1ª Sec)

b. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Solução

(Continuação do BI Nr 184, de 27/09/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 1104

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 25-S1, em 26 SET 24, tendo o seguinte despacho:

Esta autoridade depois de oferecer todo direito de defesa através da ampla defesa e do contraditório no processo de apuração de Transgressão Disciplinar, resolve:

Enquadrar no RDE, Nr 17 do Anexo I e agravante no Inciso V do Art 20 e arenuante no Inciso I do Art 19. fica advertido.

#### Cb DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

## (Nota nº 9687, de 27 de setembro de 2024, da 1ª Seç)

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 24-S1, em 26 SET 24, tendo o seguinte despacho:

Esta autoridade depois de oferecer todo direito de defesa através da ampla defesa e do contraditório no processo de apuração de Transgressão Disciplinar, resolve:

Justificar a referida Transgressão, conforme inciso III, do Art 18, tudo do RDE.

#### Cb DARLAN WESLEY VIEIRA DE VASCONCELOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9688, de 27 de setembro de 2024, da 1ª Seç)

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul